



Tribunal de Contas  
Mato Grosso  
TRIBUNAL DO CIDADÃO

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Conselheiro Domingos Neto

Telefone(s): (65) 3613-7513

e-mail: presidencia@tce.mt.gov.br

Ofício Nº : 2250/2017

Cuiabá-MT, 16 de dezembro de 2017

A sua Excelência a Senhora  
**ELIZETH LÚCIA DE ARAÚJO**  
Secretária Municipal de Saúde  
Secretaria Municipal de Saúde de Cuiabá/MT  
Cuiabá-MT  
[sms.gabite@cuiaba.mt.gov.br](mailto:sms.gabite@cuiaba.mt.gov.br) ou [elizeth.araujo@cuiaba.mt.gov.br](mailto:elizeth.araujo@cuiaba.mt.gov.br)

Assunto: Processo nº 32.966-5/2017 (Auditoria Especial de Conformidade).

Excelentíssima Senhora Secretária Municipal,

Com fundamento nas disposições do artigo 5º, inciso LV, da Constituição da República, artigos 6º e 59, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 269/2007 (Lei Orgânica TCE/MT), artigos 137, "c" e "d", e 140, da Resolução Normativa nº 14/2007 (Regimento Interno TCE/MT), em atenção aos princípios do contraditório e ampla defesa, **NOTIFICO** Vossa Excelência para, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar manifestação, caso queira, sobre as recomendações contidas no Relatório Técnico Preliminar (Doc. nº 327084/2017) e respectivo Anexo (Doc. nº 327090/2017), emitidos pela Secretaria de Controle Externo de Auditorias Operacionais deste Tribunal, referentes a Auditoria Especial de Conformidade sobre despesas judiciais de saúde realizada no Hospital Sotrauma, sob a responsabilidade da Secretaria Estadual de Saúde de Mato Grosso – SES/MT.

Atenciosamente,

(assinatura digital)<sup>1</sup>  
Conselheiro **DOMINGOS NETO**  
Presidente em substituição legal

<sup>1</sup> Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006 e Resolução Normativa Nº 9/2012 do TCE/MT. LF